Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 01/92 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITI CASSARO

ASSUNTO: divulgação da inscrição eleitoral

PROTOCOLO TR
PROC. N.º 0528/92
03 / 02 / 92
Diretor de Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que ao jovem brasileiro a partir dos dezesseis (16) anos de idade lhe é facultado o direito de se inscrever e exercer o processo eleitoral, segundo as normas constitucionais;

Considerando que este ano de 1.992, realizar-se-á eleições para prefeitos e vereadores em todo território nacional, em outubro próximo vindouro e portanto o prazo para a inscrição eleitoral encerrar-se-á aos 24 dias do mês de junho;

Considerando que, é dever da ESCOLA entre outras funções preparar o jovem para o exercício da cidadania, conscientizando-o da necessidade imperiosa de participar do processo político;

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o egrégio plenário, seja oficiado a todas escolas públicas e particulares do município, levando ao conhecimento dos senhores diretores e professores das áreas de ensino afins, que programem eventos tais, de forma que divulguem e preparem os futuros cidadãos a exercerem o direito de opinarem na escolha dos representantes da comunidade numa demonstração viva de exercício e aprimoramento da tão sonhada democracia, como a melhor regime político do mundo.

Aprovado por 12 a 0 UNANIMIDADE
Rejeitado por ... a ...
Pompéia 03 / FEVEREIRO / 1992

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1.992

NORIVALDO CASSARO
vereador - PSDB

019/92